**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

***TERMO DE REFERÊNCIA***

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024***

*O presente instrumento foi formalizado com base em levantamentos e informações preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.*

*Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.*

1. ***DO OBJETO***
	1. ***Aquisição de cadeiras e longarinas para troca dos móveis e estruturação da sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 abaixo.***
	2. *Definição/Detalhamento/Estimativa de Preços do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*** | ***UNIDADE DE MEDIDA***  | ***QUANT.*** | ***VALOR******UNITÁRIO******ESTIMADO*** | ***VALOR******TOTAL******ESTIMADO*** |
| *1* | ***Poltrona Giratória Presidente, cor preta, com no mínimo 5 anos de garantia****. ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Deve possuir curvatura anatômica no encosto. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Poliéster. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14mm de espessura. BRAÇOS: Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado, totalizando 85 mm de curso. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação com 3º de inclinação e com no mínimo 2 furações para fixação do assento. Distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com no mínimo 12 posições, totalizando no mínimo 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º (5%+/-) de curso semi-circular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada. O mecanismo deve possuir peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO: Os componentes metálicos devem ser pintados e possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray e com posterior tratamento de efluentes. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência, com camada média de 60 mícrons de espessura. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm; Extensão Vertical do Encosto: 605 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Largura do Assento: 485 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Altura do Assento: 465-580 mm.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *10* | R$ 1.160,00 | R$ 11.600,00 |
| *2* | ***Conjunto longarina de 5 lugares, cor preta, mínimo 5 anos de garantia****. ENCOSTO: injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Deve possuir curvatura anatômica. Furos de aeração. Suporte do encosto e assento fabricados em tubo de aço sae 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Travessas de união fabricadas em chapas de aço sae 1020 fqd com 4,76 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento deve ser feito por processo de solda do tipo mig formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura. Ponteiras e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto deve ser por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto. ASSENTO: assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para maior conforto. Nervuras na parte inferior e furos de aeração. A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina deve ser por parafusos resistentes e específicos para o caso. ESTRUTURA: estrutura da longarina fabricada em tubo de aço sae 1010/1020 retangular 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço sae 1020 fqd com 4,76 mm de espessura para maior durabilidade e robustez. Os componentes devem ser unidos por solda do tipo mig, Pé lateral fabricado em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Deve possuir pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com no mínimo 8 mm de curso máximo na cor preta. ACABAMENTO: os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi). DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: largura do assento: 465 mm; profundidade da superfície do assento: 395 mm; largura do encosto: 460 mm; extensão vertical do encosto: 265 mm; profundidade total da cadeira: 520 mm; altura total da cadeira: 800 mm; altura do assento: 435 mm; largura total da cadeira 5l: 2578 mm. Cor: preta.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *08* | R$ 1.580,00 | R$ 12.640,00 |
| *3* | ***Longarina 3 lugares auditório cromada e revestimento em vinil, cor preta, 5 anos de garantia****. ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Deve possuir curvatura anatômica no encosto. Suporte do encosto em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Revestimento em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura. A estrutura de suporte do encosto deve ser fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm com 1,50 mm de espessura de parede em formato de “L”. Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento para maior conforto. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Apoia braços tipo Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. A fixação do braço no assento deve ser por parafusos Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ESTRUTURA: Estrutura da longarina, com acabamento na cor preta, fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes devem ser unidos por solda do tipo MIG. Pé lateral, com acabamento na cor cromada, fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero fixada em ponteira injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo no mínimo 8mm de curso máximo de regulagem. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes. A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Os componentes metálicos cromados devem possuir superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. DIMENSÔES APROXIMADAS DA CADEIRA: Extensão Vertical do Encosto: 470 mm; Largura do Encosto: 445 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 470 mm; Altura do assento até o piso: 460 mm; Largura do conjunto 2 lugares:1145 mm; Largura do conjunto 3 lugares:1675 mm. Cor preta.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *01* | R$ 2.970,00 | R$ 2.970,00 |
| *4* | *Cadeira Fixa de Aproximação Diretor Slim, cor preta, com no mínimo de 5 anos de garantia. Espuma injetada. Base SKY estampada cromada. Braços fixo. Revestimento em tecido e couro ecológico. Assento e encosto com curvaturas ergonômicas. DIMENSÕES DO PRODUTO: 550 x 620 x 910. Cor preta.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *02* | R$ 1.090,00 | R$ 2.180,00 |
| *5* | ***Cadeira Diretor giratória com braço regulável, cor preta, com no mínimo 5 anos de garantia****. Revestimento em vinil preto. ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, com 14 mm de espessura. Deve possuir curvatura anatômica no encosto. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com 14 mm de espessura. Deve possuir curvatura na parte frontal do assento. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no encosto. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra - capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado, totalizando no mínimo 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” deve permitir ajuste horizontal do braço na montagem. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, com 3º de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com no mínimo 12 posições, totalizando no mínimo 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE deve possuir duas formas de acionamento. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo deve possuir peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador na cor preta. COLUNA: Coluna central desmontável fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DINEN 16955 Classe 4 com no mínimo 115 mm de curso nominal. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna. DIMENSÕES APROXIMADAS: Dimensões do produto:930 a 1045 a x 660 l x 905- 585l.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas*** | *Unidade* | *10* | R$ 1.040,00 | R$ 10.400,00 |
| *6* | *Cadeira Secretária Pé Palito, cor preta. ASSENTO E ENCOSTO: madeira compensada. ASSENTO E ENCOSTO: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: em tecido preto. BASE: Confeccionado em tubo de aço de7/8 - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessuras. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 cm ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 cm. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura.* ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.*** | *Unidade* | *10* | R$ 195,00 | R$ 1.950,00 |
| ***VALOR GLOBAL ESTIMADO*** | ***R$ 41.740,00*** |

* + 1. ***Qualquer referência ou semelhança a alguma marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituída por outra cujo produto possua especificação de qualidade igual ou superior ao descritivo exigido.***
		2. ***As exigências das estruturas e acabamento visam à aquisição de produtos mais resistentes, confortáveis e duráveis, que resulte em um ciclo de vida maior.***
		3. ***Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos das especificações exigidas.***
		4. ***Os produtos devem ser entregues devidamente montados e prontos para o uso***

***1.3.*** *Não será permitido ao licitante:*

*a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);*

*b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.*

***1.4.*** *O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado no DFD, e atende as disposições da Resolução nº 001/2024, não se caracterizando como bem de luxo.*

***1.5. Do Prazo de Vigência dos Contratos:***

***1.5.1.*** *O prazo de vigência do contrato a ser formalizado será até* ***31/12/2024****, contados da data da publicação de seu extrato no Site Oficial da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (*[*https://www.saosebastiaodavargemalegre.mg.leg.br/*](https://www.saosebastiaodavargemalegre.mg.leg.br/)*), e poderá ser prorrogado, por igual período.*

***1.5.2.*** *O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

1. ***DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***
	1. *Conforme materializada no relatório do ETP, “os móveis existentes na Câmara Municipal estão em condições precárias, afetando o funcionamento dos espaços, a ergonomia dos servidores e a imagem do Orgão.*
	2. *A inadequação dos móveis existentes, como cadeiras quebradas, mesas desgastadas e armários sem espaço suficiente, compromete o conforto, a funcionalidade e a estética dos ambientes.*
	3. *Móveis adequados otimizam o espaço e permitem melhor organização, influenciando diretamente na produtividade dos servidores, pois proporcionam conforto e funcionalidade.*
	4. *A Câmara Municipal é um órgão que representa a comunidade e deve oferecer condições adequadas de trabalho para seus servidores, de modo que móveis em bom estado contribuem para um ambiente mais produtivo e profissional.*
	5. *Ademais, móveis projetados de acordo com normas técnicas de ergonomia, acessibilidade e segurança, contribuem para o bem-estar dos servidores.*

***3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO***

***3.1.*** *A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre pretende com o fornecimento do objeto substituir os móveis que se encontram em condições precárias, afetando o funcionamento dos espaços, a ergonomia dos servidores e a imagem do Órgão.*

***3.2.*** *Assim sendo, a solução encontrada foi a aquisição de móveis novos, conforme descritivo constante do item 1.2 deste termo de referência, através de processo de licitação a ser realizado pela própria Câmara.*

***3.3.*** *A contratação deverá atender todas as exigências e características previstas para cada item, principalmente no que concerne o descritivo do produto e sua qualidade.*

***3.4.*** *Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece também os requisitos abaixo:*

***3.5. Da sustentabilidade:***

***3.5.1****. Conforme materializado no ETP, a contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:*

*• Uso Eficiente de Madeira: Optar por madeira certificada, proveniente de manejo sustentável.*

*• Minimização de Resíduos: Reduzir o desperdício de matéria-prima durante a produção.*

*• Reciclagem e Reaproveitamento: Transformar resíduos em novos produtos ou componentes.*

***3.6 Do consórcio***

***3.6.1.*** *Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.*

***3.7. Da subcontratação***

***3.7.1.*** *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***3.8. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):***

***3.8.1****. Os produtos deverão possuir no mínimo* ***5 (cinco) anos de garantia****, somando-se ou não com a garantia legal, expressa no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor*

***3.8.1.1****. Não será exigida garantia de proposta;*

***3.8.1.2****. Não será exigida garantia contratual;*

***3.8.1.3****. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o órgão gerenciador.*

***3.8.2.*** *A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

***3.8.3.*** *Os serviços de manutenção deverão ocorrer na sede da Câmara, porém caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da unidade, os produtos poderão ser removidos para o local da contratada – todavia deverá ser de imediato substituído por outro em perfeito funcionamento, e os custos com o transporte e remoção são de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.*

***4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO***

***4.1.******Das contratações decorrentes do Contrato.***

***4.1.1.*** *A contratação será formalizada pelo órgão Requisitante, observado o disposto neste Termo de Referência.*

***4.2.******Condições de entrega.***

***4.2.1*** *A entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da autorização de fornecimento ou ordem de serviços, na forma e prazo especificado neste instrumento.*

***4.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou de outro instrumento equivalente pela Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre.***

***4.2.3.*** *A empresa detentora obriga-se a entregar e montar os equipamentos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.*

***4.2.4.*** *Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.*

***4.3. Do local e horário de entrega/execução****:*

***4.3.1.*** *A entrega e as instalações dos móveis deverão ser realizadas na sede da* ***Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre****, estabelecida na Av. Prefeito José Alves Duarte, Centro, nº 882, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, em dias úteis, entre 08 h (oito horas) as 16h (dezesseis horas).*

***4.3.2.*** *Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.*

***4.3.3.*** *A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.*

***4.3.4.*** *Todas as despesas relativas à entrega, montagem e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.*

***4.4. Condições de recebimento do produto***

***4.4.1.****Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de* ***10 (dez) dias*** *do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.*

***4.4.2****. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de* ***3 (três) dias****, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

***4.4.3*** *Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de* ***10 (dez)*** *dias, contados do recebimento provisório.*

***4.4.4.*** *O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.*

***4.4.5.*** *No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

***4.4.6****. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

***4.4.7.******Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, livres de quaisquer defeitos ou imperfeições que venham comprometer sua qualidade para o fim que se destinam.***

1. ***DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO***

***5.1.*** *Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.*

***5.2.*** *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:*

1. *número do contrato/ata de registro de preços ou número do empenho;*
2. *número do processo;*
3. *número da licitação;*
4. *número da autorização de fornecimento.*

***5.3****. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

***5.4.*** *A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no* [*art. 68 da Lei 14.133, de 2021*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#:~:text=Art.%2068.%20As,da%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20espec%C3%ADfica.)*.*

***5.4.1.*** *Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de* ***5 (cinco) dias úteis****, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.*

***5.4.1.1.*** *O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

***5.4.2.*** *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.*

***5.4.3.*** *Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.*

***5.5.*** *A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos pertinentes que devem acompanhá-la.*

***5.6. DO PAGAMENTO:***

***5.6.1****. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até* ***15 (quinze) dias*** *após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.*

***5.6.2****. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.*

***5.6.3*** *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

***5.6.4*** *Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.*

***5.6.4.1*** *Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.*

***5.6.5*** *A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.*

***5.6.6.*** *Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.*

***5.6.7.*** *A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.*

***5.6.8****. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:*

***5.6.8.1.*** *Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.*

***5.6.9****. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.*

***6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO***

***6.1.*** *Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

***6.2.*** *O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento nesta Câmara, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.*

***6.3.*** *Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.*

***6.5.*** *Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso.*

***6.6.*** *Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.*

***6.7.*** *Bens de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.*

***7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR***

***7.1.*** *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de* ***LICITAÇÃO****, na modalidade* ***PREGÃO****, sob a forma* ***PRESENCIAL****, com adoção do critério de julgamento* ***MENOR PREÇO POR ITEM.***

***7.1.1.*** *A contratação será realizada pelo procedimento de pregão presencial, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado. Ademais, o pregão na sua forma presencial também se justifica pois o art. 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica, como é o caso deste Município.*

***7.2. Das Exigências de Habilitação***

***7.2.1.******Habilitação fiscal/social/trabalhista:***

***7.2.1.1.*** *Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação –* ***ICMS.***

***7.2.2. Especificidades da habilitação:***

***7.2.2.1.*** *Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das descrições do objeto, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, o prospecto/catálogo/encartes/folhetos técnicos/“folders” ou documentos equivalentes oficiais do fabricante/fornecedor dos objetos ofertados, para todos os itens em que for participar, a fim de que sejam comprovadas as especificações e características mínimas referente(s) ao(s) produto(s) cotado(s).*

***a)*** *Documentos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo ex: http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;*

***b)*** *Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do documento ofertado;*

***c)*** *No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará ofertando em sua proposta.*

***d)*** *Quando o documento estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;*

***7.2.2.2.*** *O produto final entregue deverá ser idêntico ao apresentado no catálogo. Caso a CONTRATANTE constate qualquer divergência entre o material aprovado na análise do catálogo e o que foi entregue, a CONTRATADA deverá substituir os itens às suas expensas.*

***7.2.2.3.*** *Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o agente de contratação ou o responsável pela análise técnica, poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos.*

***8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

* 1. *O valor total estimado da contratação é* ***R$ 41.740,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta reais)****, conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.*

***9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO***

***9.1.*** *Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

***9.2.*** *Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.*

***9.3.*** *A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.*

***9.4.*** *Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*

***9.5.*** *Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

***9.6.*** *A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.*

***9.7.*** *No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.*

***9.8.*** *A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*

***10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS***

* 1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *23* |  *4.4.90.52.00.1.01.00.01031.0005.1.0001* | *1.500.000* | *INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO* |

***11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO***

***11.1. São obrigações do Contratante:***

***11.1.1.*** *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*

***11.1.2.*** *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*

***11.1.3.*** *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*

***11.1.4.*** *Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*

***11.1.5.*** *Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o* [*art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143)*;*

***11.1.6.*** *Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;*

***11.1.7.*** *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*

***11.1.8.*** *Cientificar o departamento de representação judicial da Procuradoria da Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;*

***11.1.9.*** *Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*

***11.1.9.1.*** *A Administração terá o prazo de 3 (três) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

***11.1.10.*** *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.*

***11.1.11.*** *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

***11.1.12.*** *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

***11.2. São obrigações do Contratado:***

***11.2.1.*** *Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;*

***11.2.2.*** *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (*[*Lei nº 8.078, de 1990*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm)*);*

***11.2.3.*** *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de* ***10 (dez) dias*** *que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

***11.2.4.*** *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (*[*art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)*) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*

***11.2.5.*** *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*

***11.2.6.*** *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;*

***11.2.7.*** *O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:*

1. *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;*
2. *Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;*
3. *Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;*
4. *Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e*
5. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

***11.2.8.*** *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;*

***11.2.9.*** *Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de* ***24 (vinte e quatro) horas****, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.*

***11.2.10.*** *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*

***11.2.11.*** *Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (*[*art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116)*);*

***11.2.12.*** *Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (*[*art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116)*);*

***11.2.13.*** *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*

***11.2.14.*** *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no* [*art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124)

***11.2.15.*** *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.*

***11.2.16.*** *Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do* [*artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art48)*;*

***11.2.17.*** *Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.*

***11.2.18.*** *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

***12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS***

***12.1.*** *Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.*

 *São Sebastião da Vargem Alegre, 24 de setembro de 2024.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Lívia Martins Cunha***

*Secretária Executiva e Tesoureira*

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÃO: O presente anexo é a transcrição idêntica do termo de referência apresentado no início da fase preparatória.** |